

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BRIDGE

REGULAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRATICANTES

(em vigor a partir de 15 de Abril de 2019)

1. Objectivo

O presente Regulamento define os princípios e as regras de actualização do *Ranking* Nacional, o qual ordena os Praticantes Licenciados de acordo com as suas prestações competitivas em provas oficiais e em torneios homologados pela FPB.

2. *Ranking* Nacional

O *Ranking* Nacional é construído através da atribuição de pontos, designados por pontos de *ranking* (PR), a cada participante em provas oficiais ou homologadas, de acordo com a sua classificação na prova e a importância relativa desta. É estabelecido no final de cada época desportiva, tem uma duração anual, e, para além de ordenar os praticantes, é utilizado nos regulamentos das provas para definir que praticantes podem concorrer em torneios não abertos, para ordenar ou distribuir os participantes de uma forma equilibrada, para proceder ao escalonamento de encontros, e para atribuição de prémios.

Existem dois tipos de pontos de *ranking*:

- Os Pontos de Experiência (**PE**) – que são atribuídos em todas as provas homologadas.
- Os Pontos de Mérito (**PM**) – que são atribuídos nas provas oficiais e nos Festivais Internacionais.

O cálculo de PE e de PM é feito com arredondamento simétrico, sendo inteiro no caso dos PE e com uma casa decimal no caso dos PM.

Apenas podem constar do *Ranking* Nacional os praticantes licenciados, de acordo com a definição e condições constantes do artigo 29º dos Estatutos da FPB.

Um praticante que não tenha pago a respectiva licença durante um certo período tem direito a ser reintegrado na posição correspondente aos pontos que possuía na última época em que esteve licenciado, com os abatimentos previstos nos artigos 6.2 e 6.3.

Poderão ser publicadas duas listas separadas por sexo, mas a ordenação e a repartição por categorias é efectuada conjuntamente.

3. Categorias

3.1 Categoria no *Ranking*

O *ranking* encontra-se dividido por categorias. Cada uma destas categorias integra um certo número de praticantes, que é definido em percentagem da totalidade dos praticantes inscritos e com as licenças em dia no final de cada época, de acordo com o seguinte quadro:

Categoria	Abreviatura	Percentagem
1 ^{as} Espadas	1E	1,5 %
1 ^{as} Copas	1C	2 %
1 ^{as} Ouros	1O	2,5 %
1 ^{as} Paus	1P	4 %
2 ^{as} Espadas	2E	5 %
2 ^{as} Copas	2C	6 %
2 ^{as} Ouros	2O	8 %
2 ^{as} Paus	2P	11 %
3 ^{as} Espadas	3E	12 %
3 ^{as} Copas	3C	14 %
3 ^{as} Ouros	3O	16 %
3 ^{as} Paus	3P	18 %

Caso um praticante seja reintegrado no *ranking* a meio da época, essa reintegração não afectará a categoria dos licenciados que ficarem abaixo no *ranking*.

Os praticantes de 1^{as} categorias são ordenados por PM; os *ex-aequos* em PM resolvem-se por PE. Os praticantes das restantes categorias são ordenados por PE, resolvendo-se os *ex-aequos* por PM.

Os praticantes sem quaisquer pontos de *ranking* são classificados em 3^{as} Paus por ordem de inscrição na FPB.

Os *ex-aequos* no limite de duas categorias, quer em PM quer em PE, são colocados na categoria superior.

Os praticantes licenciados pela primeira vez são considerados 'sem classificação' (SC) até ao final da época.

3.2 Categorias de Honra

Aos praticantes que a partir da época de 1982-83 tenham sido integrados, pelo menos durante 10 épocas, mesmo não consecutivas, em 1^{as} categorias, é atribuída cumulativamente com a sua categoria no *ranking* uma categoria de honra, que se designa por Nacional, tal como descrito no quadro abaixo:

CATEGORIA	ABREVIATURA	CRITÉRIO
Nacional Espadas	NE	10 épocas em 1E
Nacional Copas	NC	10 épocas em 1C ou superior
Nacional Oiros	NO	10 épocas em 1O ou superior
Nacional Paus	NP	10 épocas em 1P ou superior

Aos praticantes que possuam categorias de honra internacionais, como *European Life Master* ou *World Life Master*, será automaticamente atribuída a categoria de Nacional Espadas.

Qualquer praticante que pretenda abdicar da sua categoria de honra Nacional pode enviar uma exposição à Direcção da FPB, que decidirá em função dos fundamentos apresentados.

3.3 Escalões de categorias

As categorias do *ranking* estão agrupadas por escalões, pertencendo ao 1^o escalão todas as 1^{as} categorias e as categorias de honra, ao 2^o escalão todas as 2^{as} categorias, e ao 3^o escalão as 3^{as} categorias, bem como os Não Classificados.

4. Índice de Valor

4.1 - Índice de Valor das categorias

A cada praticante licenciado é atribuído, em cada época, um índice de valor (IV), correspondente à categoria a que pertence, de acordo com a tabela seguinte:

Categoria	IV
1 ^{as} Espadas	100
Nacional Espadas	95
1 ^{as} Copas	85
Nacional Copas	80
1 ^{as} Oiros	70
Nacional Oiros	65
1 ^{as} Paus	60
Nacional Paus	58
2 ^{as} Espadas	55
2 ^{as} Copas	50
2 ^{as} Oiros	45
2 ^{as} Paus	41
3 ^{as} Espadas	37
3 ^{as} Copas	33
3 ^{as} Oiros	29
3 ^{as} Paus	25
Sem Classificação (SC)	20

No caso de praticantes que possuam uma categoria Nacional, e em consequência dois IV, é considerado para todos os efeitos o maior deles.

Aos praticantes ex-licenciados é atribuído o IV que tinham na última época em que estiveram licenciados, incluindo o da categoria Nacional se for o caso. Os praticantes que nunca foram licenciados terão o IV correspondente a SC.

No caso de jogadores de outras Federações, competirá à Entidade Organizadora, ou ao Director do Torneio por delegação daquela, solicitar aos próprios a indicação da categoria a que pertencem na Federação em que estiverem inscritos e atribuir-lhes o IV que considere mais adequado ao nível de cada um, de acordo com a tabela acima. Em caso de desconhecimento absoluto sobre o valor de um jogador, dever-lhe-á ser atribuído um IV desta tabela, em função da classificação obtida na prova.

4.2 - Índice de Valor de um par

É a soma dos IV dos seus componentes. Porém, em torneios jogados no formato triplete, é igual a 2/3 da soma dos IV dos 3 componentes da triplete.

4.3 - Índice de Valor de uma equipa

É a soma dos quatro IV mais elevados da equipa. Porém, em competições reservadas a pares mistos, é a soma dos dois IV masculinos e dos dois IV femininos mais elevados.

4.4 - Índice de Valor de uma prova (V)

Em provas de pares ou individuais é a média aritmética dos IV de todos os participantes e em provas por equipas é a média aritmética dos IV de todas as equipas. Pode portanto variar entre 20 e 100 e deve ser aproximado às centésimas.

5. Classificação das Provas¹

Para efeitos de atribuição de Pontos de Experiência e de Pontos de Mérito, as provas são classificadas com base nas seguintes definições:

- Provas Nacionais – São organizadas pela FPB (ou por Associações Regionais, Clubes ou entidades particulares, por delegação da Direcção da FPB) e têm âmbito nacional.
- Provas Oficiais Regionais – São organizadas pelas Associações Regionais (ou por Clubes da respectiva Região, por delegação das Direcções das Associações Regionais), e são de dois tipos: Campeonatos (provas de equipas, de pares ou individuais, destinadas a atribuir um único título de Campeão, que se realizam apenas uma vez em cada época desportiva), ou Torneios que apurem para provas nacionais.
- Festivais – Provas abertas e publicitadas, que atribuam prémios aos participantes e que sejam jogadas em duas ou mais sessões, com um total mínimo de 48 mãos, em pelo menos dois dias consecutivos.

Os Festivais são classificados nas seguintes categorias:

- a) Festival Internacional – Festival com um mínimo de duas sessões, com 24 ou mais mãos por sessão, com um mínimo de 40 pares ou 15 equipas, em que participam um mínimo de 10 jogadores residentes fora do território nacional, e dirigidos por um árbitro de categoria nacional ou superior.
 - b) Festival Nacional Categoria A – Festival com um mínimo de duas sessões, com 24 ou mais mãos por sessão, e que:
 - Tenha um mínimo de:
 - 30 pares ou 12 equipas; ou, se este mínimo não for atingido:
 - 16 pares ou 10 equipas, desde que o IV médio dos pares/equipas seja pelo menos 140/280;
 - Não preencha as condições para ser classificado como Festival Internacional.
 - c) Festival Nacional Categoria B – Festival que não se enquadra nas alíneas a) e b).
- Simultâneos - Torneios jogados em mais que um local, com as mesmas mãos e com classificação geral única.

¹ Redacção alterada em 15 de Abril de 2019

- Provas online – Provas organizadas pela FPB, com base em plataformas informáticas na internet.
- Torneios Particulares – Provas que não se enquadram em qualquer das definições acima.

6. Atribuição de pontos de *ranking*

6.1 Pontos de *Ranking*

As fórmulas que calculam os pontos de *ranking* a atribuir aos concorrentes são baseadas nos mesmos princípios, quer para PE quer para PM. Partem de uma dotação global que é distribuída pelos concorrentes de acordo com a classificação obtida. A diferenciação faz-se pelos coeficientes atribuídos a cada tipo de prova.

No caso de existência de *ex-aequo*, atribui-se a média dos pontos distribuídos pelos diversos lugares em *ex-aequo*.

Um praticante que participe numa prova de pares ou individual como substituto não tem direito a atribuição de PR, considerando-se, para todos os efeitos do presente regulamento, que os pontos obtidos enquanto ocorreu a substituição revertem em favor do praticante substituído.

No caso de um substituto supranumerário, nas condições excepcionais previstas regulamentarmente em provas por equipas, essa regra mantém-se, mas os pontos por ele obtidos não são contabilizados para nenhum outro jogador da equipa.

O total em PE ganhos em cada época, em torneios que não atribuam PM, proporciona, no final da mesma, a cada praticante, um bónus em PM igual a 1/500 dos PE obtidos.

A fim de serem contabilizados na época a que dizem respeito, todos os resultados devem ser enviados para a FPB até 15 dias após o final da época. Depois desta data só serão contabilizados na época seguinte e conseqüentemente sem quaisquer efeitos retroactivos.

6.2 Pontos de Experiência (PE)

Todas as provas homologadas beneficiam de uma dotação em Pontos de Experiência - PE - que é função do tipo de prova, do seu índice de valor *V*, do número de participantes e do número de mãos jogadas:

$$T = B \times V \times C_i \times N \times \frac{D}{32}$$

em que:

T: dotação total da prova

B: coeficiente de valorização da prova, de acordo com a Tabela de Coeficientes de Provas, aprovada pela Direcção da FPB

V: índice de valor da prova

C_i: coeficiente da fase *i*

N: número de conjuntos concorrentes

D: número de mãos da prova (mas ≤ 144)

Em provas que se disputem numa única fase, *C*=1. Em provas com mais de uma fase, o coeficiente de cada fase obtém-se a partir da fórmula:

$$C_i = \frac{2}{n - i + 2}$$

em que **n** representa o número total de fases da prova.

Os valores de *N*, *V* e *D* são os da fase correspondente.

Em provas com fases de pares e fases de equipas **n** é o número total de fases (pares + equipas).

Esta dotação é repartida por todos os participantes, de acordo com a classificação obtida, segundo a fórmula:

$$A(r) = K \times \left(\frac{2}{3N}\right)^q$$

com

$$q = \frac{r-1}{N-1}$$

sendo

A(r): valor total em PE do conjunto classificado no lugar **r**;

N: número de conjuntos que disputou o torneio;

K: factor de ajustamento das pontuações individuais de modo a que a sua soma seja igual à dotação global do torneio.

No final de cada época calcula-se o total acumulado de PE de cada praticante para vigorar na época seguinte, somando ao total acumulado de PE que ele possuía no final da época anterior, depois de abatidos 25% do excesso acima de 10.000 pontos, os pontos obtidos nessa época.

6.3 Pontos de Mérito (PM)

Para além dos Pontos de Experiência, que são atribuídos a todos os praticantes em todas as provas oficiais e homologáveis em que participem, a FPB atribui ainda Pontos de Mérito - PM - mas estes exclusivamente em Provas Oficiais e em Festivais Internacionais.

A fórmula que calcula a dotação global em PM de cada prova é:

$$T = \frac{B}{200} \times V \times C_i \times N \times \frac{D}{32}$$

em que, tal como para os PE:

T: dotação total da prova;

B: coeficiente de valorização da prova, de acordo com a Tabela de Coeficientes de Provas, aprovada pela Direcção da FPB;

V: índice de valor da prova;

C_i: coeficiente da fase *i*;

N: número de conjuntos concorrentes;

D: número de mãos da prova (mas ≤ 144).

E, do mesmo modo que para os PE, em provas que se disputam numa única fase, C=1. Em provas com mais de uma fase, o coeficiente de cada fase é dado por:

$$C_i = \frac{2}{n-i+2}$$

em que **n** representa o número total de fases da prova.

Os valores de N, V e D são os da fase correspondente.

Em provas com fases de pares e fases de equipas **n** é o número total de fases (pares + equipas).

E o número de PM conquistados por cada praticante nas provas que atribuem PM será:

$$P(r) = K \times \left(\frac{2a}{3N}\right)^q$$

com

$$q = a \times \frac{r-1}{N-a}$$

sendo

P(r): valor total em PM do conjunto classificado no lugar **r**;

N: número de conjuntos que disputou o torneio;

a: coeficiente de distribuição, correspondendo ao inverso da fracção de conjuntos que recebem pontos;

K: factor de ajustamento das pontuações individuais de modo a que a sua soma seja igual à dotação global do torneio.

No final da época, aos PM conquistados nas várias provas são adicionados:

- a) os PM que resultarem da conversão de 1 PM por cada 500 PE ganhos em provas que não atribuam PM;
- b) os PM que resultarem da conversão de 1 PM por cada 500 PE ganhos pelos jogadores que não conquistaram PM, nas provas que os atribuam.

O total acumulado de PM de cada praticante é calculado no final de cada época, para vigorar durante a época seguinte, somando ao total acumulado de PM que possuía no final da época anterior, depois de abatidos 25% desse total, os PM obtidos nessa época.

6.4 Disposições particulares

6.4.1 Provas por equipas

Os valores de **A** e **P** resultantes das fórmulas apresentadas anteriormente representam a dotação total da equipa, que será distribuída pelos seus componentes em função do número de mãos jogadas por cada um, o qual deve constar da informação transmitida pelos DT.

No caso excepcional de ausência de informação sobre o número de mãos jogadas pelos diferentes membros das equipas, considera-se uma distribuição uniforme entre eles.

As situações de falta de comparência ou de folga (*bye*) são tratadas como se a equipa não faltosa tivesse jogado as mãos do encontro. Nas situações de isenção, só se consideram as mãos efectivamente jogadas.

6.4.1.1 Provas com distribuição das equipas por agrupamentos separados

Nestas provas cada agrupamento - série, divisão, *poule* ou designação equivalente - é tratado como se fosse um torneio separado.

No entanto, em provas em que as equipas sejam distribuídas em agrupamentos hierarquizados em função dos resultados de uma fase ou prova anterior da mesma época, as equipas que disputem a prova num agrupamento de nível superior ficarão classificadas à frente das equipas que a disputem ao nível imediatamente inferior.

6.4.1.2 Provas disputadas por eliminatórias

Nas provas disputadas por eliminatórias, com KO imediato ou não, as equipas são classificadas por ordem inversa da ordem de eliminação; as equipas eliminadas na mesma fase eliminatória serão classificadas *ex-aequo*, à excepção dos casos especiais previstos no Regulamento Técnico de Provas (RTP). Para o cálculo da dotação total da prova considera-se a totalidade das mãos jogadas até à final inclusive. Cada equipa receberá pontos de *ranking* em função da sua classificação e proporcionalmente ao número de mãos jogadas pela equipa em comparação com o número total de mãos jogadas na prova.

Nos moldes em que actualmente se disputa a Taça de Portugal, as fases regionais são consideradas provas independentes da fase final para atribuição de pontos de *ranking* (PE e PM).

6.4.2 Provas por fases com *carry-over*

Nas provas por fases com *carry-over*, ou seja em que resultados de uma fase anterior são transpostos, total ou parcialmente, para a fase seguinte, contando como tal para a classificação final desta fase, a homologação de cada fase é feita retirando os resultados da(s) fase(s) anterior(es), i.e., considerando a classificação que existiria sem *carry-over*.

6.4.3 Simultâneos

Nestes torneios é usada a tabela do Anexo I, que dá directamente o número de PE a atribuir a cada praticante em função da sua classificação. Esta tabela decorre da aplicação das fórmulas de 6.2 com $B = 9$, $V = 45$ e $D = 24$. As Entidades Organizadoras interessadas podem solicitar à FPB a extensão da tabela para números de mesas superiores.

Nestes torneios, as Entidades Organizadoras devem efectuar o cálculo das atribuições em PE e enviá-las à FPB, sempre que possível em suporte informático, para registo juntamente com os relatórios dos árbitros. Caso os resultados enviados correspondam a um conjunto de torneios, devem os PE atribuídos ser apresentados numa lista única cumulativa, sem prejuízo da apresentação de todas as classificações dos torneios abrangidos.

Nos torneios com classificação única, entra-se na tabela com o número total de pares. Nos torneios com movimentos que resultam em classificações por linhas separadas, usa-se a classificação por linha (NS/EO), entrando na tabela com o número de pares em cada linha.

No caso de simultâneos por equipas usa-se também a tabela do Anexo I, mas multiplicando os valores indicados por 3. No caso de equipas que tenham utilizado mais de 4 jogadores, deve fazer-se uma atribuição proporcional:

- para 5 jogadores, atribui-se a cada um $4/5$ do valor obtido;
- para 6 jogadores, atribui-se a cada um $2/3$ do valor obtido.

6.4.4 Torneios de pares jogados em triplete

Nos torneios de pares jogados em triplete continuam a aplicar-se as mesmas fórmulas, sendo **N** o número de tripletes em competição, mas aplicando um factor de $2/3$ no cálculo dos pontos atribuídos por jogador.

6.4.5 Torneios individuais

Neste tipo de torneios usam-se as mesmas fórmulas que para os torneios de pares, mas **N** é agora o número de concorrentes.

Nos torneios individuais simultâneos, em caso de classificação única, usa-se a tabela do Anexo I entrando com o número de concorrentes em vez do número de pares e dividindo por 1,5 as atribuições indicadas; se a classificação for por linhas, entra-se na tabela com o número de concorrentes em cada linha.

6.4.6 Competições internacionais

Em provas organizadas pela WBF e pela EBL (e só nestas) os pontos ganhos são convertidos em PM da seguinte forma:

Nas provas organizadas pela WBF, cada MP ganho é convertido em 1 PM.

Nas provas organizadas pela EBL, cada EMP ganho é convertido em 10 PM.

6.4.7 Desclassificações e abandonos

Aos jogadores de um par ou de uma equipa que tenham sido desclassificados ou que tenham abandonado uma prova não são atribuídos pontos de *ranking* nessa prova.

ANEXO I - TABELA DE PE PARA SIMULTÂNEOS

N	T	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
4	1215	301	166	91	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
5	1519	327	198	119	72	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
6	1823	349	225	145	93	60	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
7	2126	368	249	168	114	77	52	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	2430	386	270	190	133	93	65	46	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	2734	401	290	209	151	109	79	57	41	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	3038	415	307	227	168	125	92	68	51	37	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	3341	428	323	244	185	139	105	80	60	45	34	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
12	3645	440	338	260	200	154	118	91	70	54	41	32	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
13	3949	451	352	275	215	168	131	102	80	62	49	38	30	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
14	4253	461	365	289	229	181	143	113	90	71	56	44	35	28	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15	4556	471	377	302	242	193	155	124	99	79	64	51	41	33	26	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
16	4860	480	388	314	254	206	166	135	109	88	71	58	47	38	31	25	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
17	5164	489	399	326	266	218	178	145	119	97	79	65	53	43	35	29	23	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
18	5468	497	409	337	278	229	189	155	128	105	87	72	59	49	40	33	27	22	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
19	5771	505	419	348	289	240	199	165	137	114	95	78	65	54	45	37	31	26	21	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
20	6075	512	428	358	299	250	209	175	146	122	102	85	71	60	50	42	35	29	24	20	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
21	6379	519	437	368	309	260	219	184	155	131	110	93	78	66	55	46	39	33	28	23	20	16	0	0	0	0	0	0	0	0	
22	6683	526	445	377	319	270	229	194	164	139	118	100	84	71	60	51	43	37	31	26	22	19	16	0	0	0	0	0	0	0	
23	6986	532	453	386	329	280	238	203	173	147	125	106	91	77	66	56	48	41	35	29	25	21	18	15	0	0	0	0	0	0	
24	7290	539	461	394	338	289	247	212	181	155	133	113	97	83	71	61	52	45	38	33	28	24	20	17	15	0	0	0	0	0	
25	7594	545	468	403	346	298	256	220	189	163	140	120	103	89	76	66	57	49	42	36	31	27	23	20	17	15	0	0	0	0	
26	7898	550	475	411	355	306	265	229	197	170	147	127	110	95	82	71	61	53	46	39	34	29	25	22	19	16	14	0	0	0	
27	8201	556	482	418	363	315	273	237	205	178	154	134	116	101	87	76	66	57	49	43	37	32	28	24	21	18	16	14	0	0	
28	8505	561	489	426	371	323	281	245	213	185	162	141	122	107	93	81	70	61	53	46	40	35	31	27	23	20	18	15	13	0	
29	8809	567	495	433	378	331	289	252	221	193	169	147	129	112	98	86	75	66	57	50	44	38	33	29	26	22	20	17	15	13	0
30	9113	572	501	440	386	338	297	260	228	200	175	154	135	118	104	91	80	70	61	54	47	41	36	32	28	24	21	19	17	14	13
31	9416	576	507	446	393	346	304	267	235	207	182	160	141	124	109	96	85	74	65	58	51	45	39	35	30	27	24	21	18	16	14
32	9720	581	513	453	400	353	311	275	242	214	189	167	147	130	115	101	89	79	70	61	54	48	42	37	33	29	26	23	20	18	16
33	10024	586	519	459	406	360	318	282	250	221	196	173	153	136	120	106	94	83	74	65	58	51	45	40	35	31	28	25	22	19	17
34	10328	590	524	465	413	367	325	289	256	228	202	179	159	141	125	111	99	88	78	69	61	54	48	43	38	34	30	27	24	21	19
35	10631	595	529	471	419	373	332	296	263	234	208	185	165	147	131	116	104	92	82	73	65	58	51	46	41	36	32	29	26	23	20
36	10935	599	534	477	425	380	339	302	270	241	215	192	171	153	136	121	108	97	86	77	69	61	55	49	44	39	35	31	28	25	22
37	11239	603	539	482	431	386	345	309	276	247	221	198	177	158	141	126	113	101	90	81	72	65	58	52	46	41	37	33	30	27	24
38	11543	607	544	488	437	392	351	315	282	253	227	204	182	164	147	131	118	106	95	85	76	68	61	55	49	44	40	35	32	28	26
39	11846	611	549	493	443	398	358	321	289	259	233	209	188	169	152	136	123	110	99	89	80	72	64	58	52	47	42	38	34	30	27
40	12150	615	553	498	449	404	364	327	295	265	239	215	194	174	157	141	127	115	103	93	84	75	68	61	55	49	45	40	36	33	29

(cont.)

N	T	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
41	12454	618	558	503	454	410	370	333	301	271	245	221	199	180	162	146	132	119	107	97	87	79	71	64	58	52	47	43	38	35	31
42	12758	622	562	508	459	415	375	339	307	277	251	226	205	185	167	151	137	123	112	101	91	82	75	67	61	55	50	45	41	37	33
43	13061	626	566	513	465	421	381	345	312	283	256	232	210	190	172	156	141	128	116	105	95	86	78	71	64	58	52	47	43	39	35
44	13365	629	571	518	470	426	386	351	318	289	262	237	215	195	177	161	146	132	120	109	99	90	81	74	67	61	55	50	45	41	37
45	13669	632	575	522	475	431	392	356	324	294	267	243	221	201	182	166	150	137	124	113	103	93	85	77	70	64	58	52	48	43	39
46	13973	636	579	527	479	436	397	362	329	300	273	248	226	206	187	170	155	141	128	117	106	97	88	80	73	66	60	55	50	46	42
47	14276	639	583	531	484	441	402	367	334	305	278	253	231	211	192	175	160	145	133	121	110	100	92	83	76	69	63	58	53	48	44
48	14580	642	586	535	489	446	407	372	340	310	283	259	236	216	197	180	164	150	137	125	114	104	95	87	79	72	66	60	55	50	46
49	14884	645	590	540	493	451	412	377	345	315	288	264	241	220	202	184	168	154	141	129	118	108	98	90	82	75	69	63	58	53	48
50	15188	648	594	544	498	456	417	382	350	320	293	269	246	225	206	189	173	158	145	133	122	111	102	93	85	78	72	66	60	55	50
51	15491	651	597	548	502	460	422	387	355	325	298	274	251	230	211	193	177	163	149	137	125	115	105	97	89	81	74	68	63	57	53
52	15795	654	601	552	506	465	427	392	360	330	303	278	256	235	216	198	182	167	153	141	129	119	109	100	92	84	77	71	65	60	55
53	16099	657	604	555	511	469	432	397	365	335	308	283	260	239	220	202	186	171	157	145	133	122	112	103	95	87	80	74	68	62	57
54	16403	660	608	559	515	474	436	401	369	340	313	288	265	244	225	207	190	175	161	148	137	126	116	107	98	90	83	76	70	65	60
55	16706	663	611	563	519	478	441	406	374	345	318	293	270	249	229	211	195	179	165	152	140	129	119	110	101	93	86	79	73	67	62
56	17010	666	614	567	523	482	445	410	379	349	322	297	274	253	234	215	199	183	169	156	144	133	123	113	104	96	89	82	76	70	64
57	17314	668	617	570	527	486	449	415	383	354	327	302	279	258	238	220	203	187	173	160	148	136	126	116	108	99	92	85	78	72	67
58	17618	671	620	574	530	490	453	419	388	358	331	307	283	262	242	224	207	192	177	164	151	140	129	120	111	102	95	87	81	75	69
59	17921	674	623	577	534	494	458	424	392	363	336	311	288	266	247	228	211	196	181	168	155	144	133	123	114	105	98	90	84	77	72
60	18225	676	626	580	538	498	462	428	396	367	340	315	292	271	251	232	215	200	185	171	159	147	136	126	117	108	100	93	86	80	74

(cont.)

N	T	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
31	9416	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
32	9720	14	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
33	10024	15	13	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
34	10328	17	15	13	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
35	10631	18	16	14	13	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
36	10935	20	17	16	14	12	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
37	11239	21	19	17	15	14	12	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
38	11543	23	21	18	16	15	13	12	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
39	11846	25	22	20	18	16	14	13	12	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
40	12150	26	24	21	19	17	16	14	13	11	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
41	12454	28	25	23	21	19	17	15	14	12	11	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
42	12758	30	27	25	22	20	18	16	15	13	12	11	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
43	13061	32	29	26	24	21	19	18	16	14	13	12	11	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
44	13365	34	31	28	25	23	21	19	17	16	14	13	12	11	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
45	13669	36	33	30	27	24	22	20	18	17	15	14	12	11	10	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
46	13973	38	34	31	28	26	24	21	20	18	16	15	13	12	11	10	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
47	14276	40	36	33	30	28	25	23	21	19	17	16	14	13	12	11	10	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
48	14580	42	38	35	32	29	27	24	22	20	18	17	15	14	13	12	11	10	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
49	14884	44	40	37	34	31	28	26	24	21	20	18	16	15	14	13	11	11	10	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
50	15188	46	42	39	35	32	30	27	25	23	21	19	17	16	15	13	12	11	10	9	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
51	15491	48	44	41	37	34	31	29	26	24	22	20	19	17	16	14	13	12	11	10	9	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
52	15795	50	46	43	39	36	33	30	28	25	23	21	20	18	17	15	14	13	12	11	10	9	8	0	0	0	0	0	0	0	0
53	16099	53	48	44	41	38	35	32	29	27	25	23	21	19	18	16	15	14	13	12	11	10	9	8	0	0	0	0	0	0	0
54	16403	55	51	46	43	39	36	33	31	28	26	24	22	20	19	17	16	15	13	12	11	10	10	9	8	0	0	0	0	0	0
55	16706	57	53	48	45	41	38	35	32	30	27	25	23	21	20	18	17	15	14	13	12	11	10	9	9	8	0	0	0	0	0
56	17010	59	55	51	47	43	40	37	34	31	29	27	24	23	21	19	18	16	15	14	13	12	11	10	9	9	8	0	0	0	0
57	17314	62	57	53	49	45	41	38	35	33	30	28	26	24	22	20	19	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	8	0	0	0
58	17618	64	59	55	51	47	43	40	37	34	32	29	27	25	23	21	20	18	17	16	14	13	12	11	11	10	9	8	8	0	0
59	17921	66	61	57	53	49	45	42	39	36	33	31	28	26	24	22	21	19	18	16	15	14	13	12	11	10	10	9	8	8	0
60	18225	69	64	59	55	51	47	43	40	37	35	32	30	27	25	24	22	20	19	17	16	15	14	13	12	11	10	9	9	8	8